ANNO DE 1838. SEXTA FEIRA 20 DE JULHO. N. 156.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda N. S. do Carmo. Relação de manhã. e aud. do J. dos Orf. de t.
17 Terça S. Aleixo. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
18 Quarta S. Marinha V. Sessão da Thesouraria pub.
19 Quinta S. Vicente de Paula. Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
20 Sexta S. Elias Prof. Audiencia do J. de Dir de m. etc.
21 Sabbado S. Praxedes V. R. de m. e aud. do V. G. de tar. em O. L. N as 11 h. e 14 m. da m
22 Domingo S. Maria Magdal.

Mare' cheia para o dia 20 de Julho.
as 5 hora e 18 m da m -- 5 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 19.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 90 por o/o premio, por metal, Nom
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14 800 as velhas, novas 14,500
,, 4,000 8 000 a 8,100
Pezos Colunares 1,680
ditto Mexicanos 1,640 a 1,680
Patacões Brasileiros 1,660 a 1680
Premio das lettras, por mez 1 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 13 de Julho de 1838.

Officio — Ao Exm. vice-presidente, enviando lhe a relação das praças do Ceara', que desertarão em caminho.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., transmitindo lhe o mappa das praças de deposito, com expecificação das que estavão no caso de embarcar.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que pelas informações que havia recebido do commandante interino do quarto corpo de artilheria, se deprehendia ser casado o soldado Estevão Jose da Cruz, e que estava no caso conforme a pratica estabelecida de levar sua mulher e seu filho para o Rio Grande do Sul, como requeria.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que não obstante ter-se tornado invalido na ilha de Fernando o soldado João Bernardo Cavalcante, lhe havia mandado dar demição pela sua pecima conducta, como informava o commandante da referida ilha.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que Manoel de Miranda tinha sido remettida para assentar praça pelo commandante geral do corpo de policia em 16 de Maio deste anno, segundo as ordens, que da presidencia havia recebido em 19 de Desembro ultimo, e que no mesmo dia 16 lhe mandara abrir assento de praça no deposito, onde presentemente se a hava.

Dito — Ao commandante da fortaleza de Tamandaré, accusando o seu officio de 6, e disendo-lhe em resposta, q' ao arsenal de guerra ficarão recolhidos os objectos mencionados nas duas rellações que ao dito officio acompanharão, faltando alguns que se lhe indicou. Communicava lhe mais, que ao mesmo arsenal se recolherão o sino velho e quebrado da fortaleza, e os 13 armamentos de ferro, e solla completos, que tambem remettera, e que ao Mestre da barcassa se havia satisfeito a importancia do frete.

Portaria -- Ao commandante do quarto corpo de artilheria, mandando dar demissão ao soldado invalido Jose Antonio de Resende, por assim o haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço na inspecção do dia 6 deste mez.

Expediente do dia 14.

Officio -- Ao Exm. vice-presidente, devolvendo lhe o requerimento de Francisca Maria do Espirito Santo, que pedia demição para seu filho soldado do deposito, Jose Pereira da Silva, e informando que este soldado tinha sido remettido para assentar praça pelo commandante geral do corpo de policia, em virtude de autorisação anterior da presidencia.

Dito — Ao Major Commandante do deposito, disendo lhe, que as praças vindas ultimamente do Ceara', e que não trouxerão guias em forma, abrisse assento de praça de 30 de Abril p. p., data do ultimo pagamento que receberão, declarando nas guias, que lhes tinha de passar, que ja tinão anteriormente praça. Que as d'artilheria deverião ser consideradas como de cassadores, abonando se todavia os vencimentos como artilheiros, até o dia anterior ao em que passarão a pertencer ao deposito. Que aos recrutas do Rio Grande do Norte lhes devia abrir assento de praça do dia 28 de Maio deste anno, data da relação q'os acompanha, e que finalmente cuidasse da promptificação das guias, para não haver por este motivo demora no embarque.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe que até a manhã ao meio dia lhe enviasse um pedido do fardamento, equipamento, e munições, para a tropa que embarcava, designando-se-lhes as peços dos objectos que devia requisitar.

Dito — Ao mesmo para mandar apresentar na manhã do dia 15 ao Doutor presidente da Junta de saude, o recruta Simplicio Hemeterio de Faria, afim de ser inspecionado.

Dito — Ao doutor presidente da junta de saude, communicando lhe o exposto no officio antecedente, e ordenando-lhe, que com urgencia remetta o acto de inspecção do soldado Faria.

Dito — Ao capitão commandante interino do 4. corpo de artilheria, ordenando-lhe, que mandasse o cirurgião-mor Caneca apresentar se ao doutor presidente da junta de saude, na manhã do dia 15, afim de inspeccionar ao soldado Faria.

Dito -- Ao capitão commandante da fortalesa do Brum, respondendo ao seu officio desta data e determinando o castigo, que devia applicar aos coniventes na fuga do recruta Francisco Ferreira da Silva.

Dito — Ao segundo Tenente Jose Felis Bandeira, ordenando-lhe, que comparece-se na secretaria no dia 16, e caso o não podesse faser pelo seu estado de saude, participasse por escripto.

Dito — Ao prefeito da comarca accusando o seu officio de hoje, e o soldado desertor do corpo de engajados, que o acompanhara.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

A arrematação ja annunciada, terá lugar hoje 20 do corrente.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fasem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 19 a 25 de Julho de 1838.

1$500	As. B.	1. sort.	2$800
	,, ,,	2. ,,	2$700
	,, ,,	3. ,,	2$600
	,, ,,	4. ,,	2$450
	,, ,,	5. ,,	2$300
	,, ,,	6. ,,	2$150
1$100	As. M.	1. sorte	1$600
	,, ,,	2. ,,	1$500
Algodão		1. sorte	7$400
,,		2. ,,	6$400

Jose Maria Cesar do Amaral.
João Francisco Duarte.
Feitores e Conferentes.

CORREIO.

O Paquete Nacional Brasilia, de que é Commandante o 1.º Tenente Augusto Cesar de Castro Meneses, parte deste Porto para o de Maceio', Bahia, e Rio de Janeiro no dia 24 do corrente, as malas serão entregues na vespora.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Julho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Harisson, branco, marujo Francez, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife a requisição do respectivo Consul; Antonio de Castro, pardo escuro, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio por ter sido encontrado a jogar dentro da Ribeira; Luiz da Assumpção, tambem pardo; pela 1. patrulha do districto da Ribeira, por estar em briga com uma mulher; Manoel Francisco de Aguiar, branco, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista por ser de má conducta, e faltar ao respeito devido ao mesmo Sub Prefeito; Caetano da Silva Campos, tambem branco, e Portuguez, pelo dito Sub Prefeito de S. Antonio por estar sentenciado a 30 dias de prisão pelo Tribunal de Jury desta Cidade; e Christovão Jose Pereira, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Itamaracá, por ser de pessima conducta.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 19.

Illm. e Exm. Snr.— Consta das partes hoje recebidas, que forão presos hontem a minha ordem, os individuos seguintes os quaes tiverão destino: Francisco da Conceição, preto, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ter hido a serraria de Manoel Luiz de Mello a furtar taboado; Luiz de França Mascarenhas, pardo, pelo Sub Prefeito da Boa vista, por ser vadio, inquietador da visinhança, e dado a pequenos furtos; Antonio Joaquim Ferreira, branco, pelo Commandante da Guarda da Ribeira da mesma Freguesia, por ter espancado a um preto; o Sabino, preto, escravo, de Luiz Moreira, pelo mesmo Sub Prefeito por furto de uma barrica.

Deos Guarde a Vossa Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Julho de 1838.

Illm. Snr.— Passo as mãos de V. S. o incluso auto de vistoria, a que se procedeo na pessoa do Commissario de Policia da Freguesia de S. Pedro Martyr de Olinda Francisco Jose de Castro, pelos ferimentos, que lhe fisera pelas 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez o pardo Ignacio Dias Cabral, Corneta do 1.º Batalhão de G. N. da dita Cidade, estando o dito Commissario em exercicio do seu Emprego.

Remetto igualmente o trinxete, ou canivete, que foi apprehendido ao dito Corneta, e com o qual elle pertendia cõmetter o crime, que minuciosamente reffere o respectivo Sub-Prefeito no seo officio, tambem incluso, o qual envio igualmente a V. S. com mais dois officios; afim de que V. S. possa ficar cabalmente informado d'este infausto successo, e proceder a respeito, como for de direito não so' para desaggravo da Justiça ultrajada, como para conter a ousadia, e violencia, que infelizmente se vão desenvolvendo n'aquella Cidade contra a segurança, e authoridade dos Empregados da refferida Freguesia, o que alem de ser criminoso, he sobre maneira perigoso a tranquilidade publica, que me cumpre acautelar de quaesquer tentativas

MUTILADO

que ousem ensaiar os perverços, inimigos da Ordem, e das Leis; que nos regem.

Deos Guarde a V. S. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Julho de 1838. Illm. Snr. Doutor Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior, Promotor Publico desta Comarca. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca,

Continuaçaõ da lista das pessoas qualificadas Jurados pelo Prefeito desta Comarca na conformidade da Lei de 14 de Abril de 1836, e que devem servir neste corrente anno de 1838.

Capitaõ, Antonio Carneiro Leaõ. Dito, Antonio Caminha d'Amorim. Alferes, Antonio Clemente Esteves de Laràs. Tenente Coronel, Antonio Germano Cavalcanti. Tenente, Antonio Jose de Souza Carneiro. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira. Antonio Maxado Dias. Antonio de Pinho Borges. Coronel, Antonio Rodrigues d'Almeida. Anselmo Jose Pinto de Sousa Junior. Antonio Joaquim de Menesses Silva. Antonio Jose da Costa Araujo. Antonio Ignacio da Silva. Antonio Rodrigues Lima. Antonio Duarte Ferreira Vellozo. Ant.º Jose Patricio. Antonio Joaquim Rodrigues. Antonio Teixeira Lopes Junior. Capitaõ, Antonio Gomes Lial. Antonio Henriques Mafra Junior. Antonio Jose Ribeiro. Antonio Joaõ da Ressurreiçaõ. André Forjas de Lacerda: Antonio da Silva & Comp. Antonio Jose d'Oliveira Braga. Arsenio Fortunato da Silva. Antonio Alves Barbosa. Antonio Francisco Maya. Antonio Jose Villas Boas. Antonio Rodrigues das Neves. Antonio Jose Gomes Arantes: Antonio da Costa Ferreira. Antonio Jose Alves da Silva. Antonio Vaz de Oliveira. Antonio Fernandes Velloso. Antonio Jose Pereira de Sa'. Antonio Jose da Silva Braga. Antonio Jose de Sá Araujó. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. Antonio Pedro das Neves. Antonio Joaquim Pereira. Antonio Jose de Souza Gomes. Antonio Simplicio de Barros. Anselmo Jose Teixeira. Proffessor Antonio Bonifacio Torres. Doutor, Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio. Antonio Joaquim Rabello Pessoa. Antonio Jose dos Santos. Antonio Francisco de Souza Leaõ. Bacharel, Antonio Jose Pereira Barroso. Antonio Vieira da Cunha. Antonio Moreira de Carvalho. Antonio da Mota Teixeira. Antonio da Costa Leitaõ. Antonio de Barros e Araujo. Alexandre Primo Camello Pessoa. Alexandre Ferreira Alcantra. Antonio Gomes Ferreira de Abreu e Mello Junior.

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Estamos habilitados para dizer alguma cousa sobre o Maranhão; hoje podemos apresentar hum bosquejo sobre a illustrada administraçaõ do Exm. Sr. Camargo. Sem duvida, que a Provincia do Maranhão, tem reconhecido ainda mais do que lhe suguremos por esta folha sobre a prudencia e bom senso da sua primeira Authoridade, cujo senso e prudencia haviaõ já sido exuberantemente provados no foco das intrigas na Provincia das Alagoas, e com tudo o Exm. Sr. Camargo dispoz a conclusão da guerra civil, que devastava os extremos das duas Provincias, reconhecendo o homem capaz de a exterminar com naõ pequena gloria das armas brasileiras, apontando, e dizendo — he este —

Com tudo o asizado Governo do Maranhão naõ tem sido izento dos ataques, e apodos da imprensa despeitosa, promovidos por hum empregado dignamente demittido (segundo informações temos, segundo o dizem todos os outros periodicos do Maranhão excepto a celeberrima Sentinella &c. cujo titulo diz tudo neste genero) este tal empregado he hum Sr. Lisboa, ex-Secretario do Governo, outr'ora redactor do Echo do Norte, e hoje da Chronica Maranhense, de quem Deos guarde todos os Brasileiros, e todos os Presidentes, que naõ forem — Snrs. Costas Ferreiras — ou pelo menos, assim hum Sr. Alencar, etc. etc.

Nossos Leitores já deveraõ ter algum conhecimento do espirito da Chronica naõ só por hum periodo seu, que já tivemos a honra de combater sobre os negocios da Bahia, e de que a illustre Chronica pouco se justificou, como por hum extracto tambem seu, que o Echo da Religiaõ aqui parafraseou em sentido contrario. He esta Chronica, que faz chronica dos que ella chama horriveis despotismos do Sr. Camargo: nós hesitariamos neste apuro, se naõ tivessemos informações que contrariaõ a Chronica. Nós seriamos silenciosos se naõ estivessemos ao facto da verdade; porque emfim sabemos que *o homem he filho das paixões*: e se aqui, presenciando as acções do Sr. Camargo fomos pouco seus elogiadores, menos emprehenderiamos a apologia do seu governo no Maranhão sem dados proprios para o fazer, e mormente lendo escriptos publicos contra S. Exc. tão fortes como a Chronica; escriptos, que aliás supporiamos cingidos á verdade: mas a Chronica he injusta e prevenida. O Exm. Sr. Camargo tem feito hum governo energico e legal; firmou a tranquillidade publica, ergueo do pó do abatimento os homens de merito, e de probidade; a canalha recuou para o seu circulo, já naõ tem a iniciativa nem tambem he quem decide dos negocios; a Presidencia que era enxovalhada e tida como hum cargo de destribuiçaõ geral de despachos, foi elevada pelo Sr. Camargo ao respeito e preponderancia que a Lei lhe incumbe: o Corpo de Policia foi reorganisado, ou antes escumado dos rusgueiros; novos officiaes, novos commandantes de fortalesas de confiança, e reconhecida adhesão ao Systhema Monarchico; tem feito processar alguns prevaricadores; regulou o serviço militar, prohibio, que os officiaes fizessem o serviço de sapatinhos, meias, farda aberta e alfinetes de brilhantes no peito (a fresca)! Reformou o Arsenal de Marinha poupando para a Fazenda Publica huns 400$ rs. mensaes; prohibio, que se fizessem mais compras nas repartições Publicas sem previo annuncio e sem audiencia sua: — isto tem feito clamar a muita gente desinteressada..... Tem zelado o asseio e limpeza da Cidade, prohibindo á Camara de dar licença de se tirar saibo no meio das ruas fazendo se grandes escavações, que se entulhavaõ com cisco!!! Sobre tudo, sobre tudo, desfez o tribunal das tulhas da farinha e das carnes, e logo estes generos desceraõ segundo consta dos periodicos, reformou a Secretaria do Governo, completou os corpos de guarniçaõ, aprehendeo huma embarcaçaõ negreira, mandou 70 contos de reis para o Pará.... Tudo isto he tanto, como o fazer recrutar o redactor da Sentinella, com cujo fim a tranquillidade do Maranhão se firmou de huma vez.

Eis-aqui o esboço das acções do Exm. Presidente do Maranhão; eis os factos do seu governo, que só tem a desapprovaçaõ do Redactor da Chronica, só elle lhe chama despotismos.... Mas o Sr. da Chronica foi demittido: he mister ter sempre isto em lembrança quando o lerem.

No seguinte numero daremos alguns topicos, que julgamos mais interessantes da falla da abertura da Assembléa do Maranhão em 3 de Maio p. p.

Continuaçaõ da resposta á denuncia do Dr. Promotor contra o Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello.

Siga-se agora o provar, que com effeito « foi escripta » com muita precipitaçaõ, ou leviandade a increpaçaõ do officio do Exm. Vice-Presidente da Provincia ao Procurador Fiscal da Thesouraria; e que a apresentaçaõ desta verdade em resposta nenhuma responsabilidade legal envolve.

Primeiramente cumpre fixar, e assegurar, que he na significaçaõ, e intelligencia de obrar com demasiada pressa, inconsideraçaõ, ligeireza, falta de exame, e de ordem providencial, que o Denunciado o empregou, e quer que se entendaõ esses termos — precipitaçaõ, ou leviandade. — Joaquim José da Costa e Sá no seu Diccionario Portuguez — Francez — e Latino na palavra LEVIANDADE assim o traz: — (No S. F.) Temeridade, « falta de consideraçaõ. » Temerité, inconsideration, « manque de reflexon », indiscretion (Temeritas, tis. Inconsideratia. æ. s. f. Cic.) — Todavia a famosa sentença disse: — He SEM DUVIDA injuriosa, e descomedida a palavra leviandade. — Mas porque? Avaro reservou o Juiz para si, e naõ se dignou communicar aos miseros peccadores o recondito achado, á pesar de deverem as sentenças mencionar os fundamentos das decisões, para que á vista delles as partes se possaõ aconselhar e resolver a appellar, ou naõ. A palavra leviandade naõ he obscena, naõ he chula, naõ he baixa, ou vulgar; tem a obvia, e decente intelligencia de animo cahido accidentalmente em desponderaçaõ, o arrebatamento; naõ designa proposito malevolo, sim antes o pagamento de inevitavel tributo de hum somno á fragilidade humana. A actividade de nossa alma cança, e se fatiga, e entaõ foge, e aborrece o exame, que illusa dá por feito, e concluido apenas encetado, ou com mui ligeireza, e superficial attençaõ; daqui a leviandade, isto he, a falta de repouso, e lenteza, arrebatamento, inexactidões, inconstancia, tomada no sentido do movel ora acelerado, ora retardado, etc.: e nada mais commum ha no Mundo que ver os homens, ainda os mais sabios, e moderados, peccatem repetidas vezes, por hum destino fatal da humanidade, contra a prudencia, e reflexaõ. O Juiz pois que fundamento teve para classificar esse ente « leviandade » antes em monstro feroz, de que se propõe desinçar a terra, do que em domestico innocente, posto que brincão, e elegante? Nem huma logica, ou preceito ensina, que se tomem as palavras d'outrem no peor sentido; mesmo na especie sujeita, o animo de injuriar naõ se presume; e geralmente, em duvida, nos assumptos criminaes, se deve preferir o melhor. Em q' sentido pois, repetimos, o Sr. Juiz condemnador Felis Peixoto de Brito e Mello assentou que as palavras precipitaçaõ, e leviandade, da sorte que foraõ empregadas pelo Denunciado saõ injuriosas, e descomedidas? No mesmo sentido em q' as tomamos, e temos exposto, porque assim mesmo se argue ao Governante huma falta? Eis-nos então tornados á demonstraçaõ, que em principio nos propuzemos, — que com effeito foi escripta com muita precipitaçaõ, ou leviandade a increpaçaõ do Officio do Exm. Vice-Presidente; e que a apresentaçaõ desta verdade em resposta nenhuma responsabilidade legal envolve. Eis aqui o Officio provocante: —

» Tendo esta Presidencia em data de 9 de Fevereiro do corrente anno, ordenado a Vm., que procedesse as diligencias dispostas no § 4.º do art. 13 da Lei Provincial de 10 de Junho de 1835, a fim de conseguir se o uso, que o bem publico, legalmente verificado, exige da parte do Sitio denominado Bom Successo; e naõ havendo V. m. até o presente executado essa ordem: cumpre que o faça quanto antes, » dando me parte do resultado. Deos guarde a V. m. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Maio de 1838. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello. »

Neste Officio se vê, que o Exm. V. Presidente concebeo, e decidio, que o Procurador Fiscal commettera omissões; e passou a reduzir esta decisão á escripto, assignou a, e a impoz, maltratando assim com a reprehençaõ, ou imputaçaõ de culpa classificada no art. 154 do Cod. C. Quaes foraõ porem as provas, as informações, ou dados, que o moveraõ a crer essa « inexecuçaõ », e tê la por certa, e taõ positiva, para na sua existencia real, e indubitavel justificar a imputaçaõ ultrajante? O Officio do Inspector das Obras Publicas (*); assim o diz a sentença: — ainda se lhe concedendo a precipitaçaõ da primeira Autoridade, o que se nega em face do officio do Inspector das Obras Publicas f.; e o Promotor em sua petiçaõ de denuncia, na qual diz: — Havendo o Inspector Geral das Obras publicas dirigido ao Exm. Governo desta Provincia hum Officio em data de 18 de Maio, participando lhe que nenhum resultado ainda havia apparecido das deligencias a que o mesmo Governo mandou em 9 de Fevereiro, que o Denunciado procedesse á fim de conseguir-se o uso que o bem publico legalmente verificado exigia da parte do Sitio denominado Bom Successo, cujo proprietario o naõ queria ceder sem previa indemnisaçaõ, e Exm. Sr. Vice Presidente « á vista desta reclamaçaõ » tambem dirigio ao Denunciado o Officio n. 21 determinando-lhe que visto naõ haver elle até o presente executado a predita ordem de 9 de Fevereiro, QUANTO ANTES LHE DESSE CUMPRIMENTO. Naõ houve pois outra prova, informaçaõ, ou esclarecimento, se não esse officio do Inspector. Mas como he que esse se expressa? — Até agora nenhum resultado tem apparecido, QUE EU SAIBA. — Ora, benevolos Leitores, naõ se palpa a obstinaçaõ com que se desvia os olhos da verdade? A infidelidade com que se mutila, e vicia a expressão do Inspector, supprimindo a restrictiva — QUE EU SAIBA, a qual admitte a possibilidade da existencia de resultados, e da sciencia destes por outras pessoas? Porque naõ se procurou á vista disto saber primeiro do P. Fiscal denunciado o estado do negocio, como o prescrevem todas as regras do dever, e da prudencia? Como concluir da insciencia de hum individuo a inexistencia da-

(*) Esse — Illm. e Exm. Snr. — Quanto foi emprehendido o melhoramento da estrada do Manguinho propuz como uma das obras necessarias para elle se conseguir, o abrir uma levada entre o sitio do Desembargador Maciel Monteiro, e Cappella arruinada do sitio contiguo denominado Bom Successo, que para a camboa despejasse as agoas, que descem pela estrada dos Afflitos. Pertendendo dar principio a abertura dessa levada, quando o tempo favorecia o trabalho, foi elle obstado pelo proprietario, como ao Governo Provincial participei em officios de 6, e 7 de Outubro do anno proximo p. Em 13 do mesmo mez me foi ordenado pela Presidencia, que nomeasse pessoa idonea para tractar com o proprietario daquelle sitio a indemnisaçaõ pelo terreno, que a vala deve occupar, e pelas arvores que tem de ser derrubadas, e fazendo ver em 20, que nem eu tenho a precisa idoneidade para contractar sobre predios rusticos, nem nenhuma das pessoas, que de baixo das minhas ordens servem, foi nomeado em 23 o finado Cidadaõ V. F. dos G. Peixoto para esse effeito; e sendo eu ouvido sobre as condiçoens em que o Commissario do Governo conveio com o Proprietario, naõ pude com ellas conformar-me, como se vê do meo officio de 11 de Novembro. Estando o negocio neste estado, e paralisada a obra por falta de decisaõ delle, fiz ver ao Governo Provincial essa paralisaçaõ em a informaçaõ geral sobre o estado das obras que em 11 de Desembro lhe apresentei. Foi-me pelo mesmo Governo communicado em officio de 9 de Fevereiro do corrente anno, que ao Procurador Fiscal da Fazenda Publica ordenara, que a vista do officio do sobredito Commissario e da minha informaçaõ a elle relativa (que acima ficaõ citados) procedesse as diligencias dispostas no § 4.º do art. 13 da Lei Provincial de 10 de Junho de 1835, a fim de conseguir-se o uso que o bem publico legalmente verificado exige da parte do supramencionado sitio. Até agora nenhum resultado tem apparecido, QUE EU SAIBA; e a pesar das poucas chuvas, que tem havido ja na entrada da estrada dos Afflitos existe formado um lago, cujas agoas teria escoado pela projectada levada se desde Outubro em que ella deveria ser aberta naõ estivesse essa obra parada. A vista do que fica relatado V. Exc. se dignará dar as providencias que mais convenhaveis lhe parecerem.

Deos Guarde a V. Exc. Inspecçaõ das Obras Publicas 18 de Maio de 1838. Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque, Vice-Presidente da Provincia. F. H. de Mancorã.

quillo, q' outros muitos devem saber? He o Inspector G. das O. p. Empregado que verse na formaçaõ, e andamento dos Feitos judiciaes? Como se devem logo denominar a conclusão que tiraraõ desse officio do Inspector, e a imputaçaõ que della fizeraõ tão solemnemente ao P. Fiscal? Traiçaõ, vontade de opprimir, e ultrajar, inaptidão notoria, sandice? Não; mas sem duvida precipitaçaõ, ou leviandade.

Se pois com precipitaçaõ, ou leviandade pelo Officio do Exm. V. Presidente se imputou ao Denunciado hum defeito official, e culpa, por naõ ter sido esta verificada primeiramente de modo nenhum, a manifestaçaõ dessa precipitaçaõ, ou leviandade no officio de resposta naõ envolve jamais responsabilidade alguma. No art. 9. § 4. do Cod. Crim. está expresso, que naõ se julgaraõ criminosos os que censurarem os actos do Governo, e da Publica Administraçaõ em termos posto que « vigorosos, » decentes, e comedidos. Isto he these geral do nosso Direito, que naõ exclue subalternos, e o meio de officios de resposta á provocações, dirigidos a superiores E mesmo sobre INJURIAS, as imputações feitas a qualquer depositario, ou agente de authoridade publica, contendo factos, ou omissões contra os deveres dos seus Empregos, naõ sujeitaõ a pena alguma; provando-se a verdade dellas; art. 239 do mesmo Codigo.

(Continuar-se ha.)

VARIEDADES.

LITTERATURA.

Voltaire.

Imitar servilmente Corneille, e Racine, foi o unico alvo de todos os Poetas Francezes, que pretenderam illustrar se pelo cultivo da Tragedia, Campistron, La Fosse, Danchet, e outros nada mais apresentam que seguimento do mesmo systema, sem as bellezas com que os dois authores delle ataviaram os seus Dramas.

Appareceu em fim o celebre Voltaire, aquelle espirito activo e engenhoso, que parece ter concebido mais mudanças, cuja utilidade lhe mostrara a experiencia, do que as que julgou prudente imprehender, e animar os outros a pratica-las.

Sua extrema vivacidade, sua finura de espirito misturavam-se como muitas vezes acontece em temperamentos taes, a certa timidez nervosa, que o impedia de tentar abertamente alguma innovaçaõ ousada, mesmo quando sentia os inconvenientes das regras existentes.

Aproveitou se largamente do Shakespeare, cujas irregularidades haviam sido objecto de suas apodaduras, e naõ teve duvida de infringir tacitamente em suas peças as unidades Dramaticas, ao passo q' em suas criticas sustentava que nunca se devem violar. Ao mesmo passo que alterou os trages, aproximando os a verdade historica, fez com hesitaçaõ um ou dois passos para introdusir na scena o caracter nacional. Se dermos credito aos admiradores de Corneille pouco resta a faser neste genero: Corneille (disem elles) tinha ja feito falar os Romanos, como Romanos, e os Gregos, como Gregos; porem os estrangeiros nunca bruxalearam vestigios desta distincçaõ nacional. Todos os heroes fallam como homens que naõ tem caracter particular, que naõ pertencem a seculo, ou a paiz distincto: porem como os outros heroes da eschola Dramatica Franceza fallam todos huma linguagem elevada, grave, e poetiça, em que se substitue um brilhante artificio de estilo, uma riquesa de methaforas, e uma grandesa de sentimentos ao tom conciso, e energico do dialogo, que indica ao mesmo tempo o caracter nacional e pessoal da pessoa que falla.

Em Mahomet, Alzira, e uma ou duas outras peças, Voltaire tentou alguma distincçaõ de caracter nacional, porem o fundo he sempre Francez, e debaixo de toda a especie de disfarce, debaixo do turbante Ottomano, e a coroa de pennas de Cacique Americano, ou da tunica chineza he facil reconhecer o caracter deste povo. Voltaire vio provavelmente os defeitos do Drama Nacional com a sua ordinaria finura de espirito, mas como os phylosophos antigos consentio em tomar parte na idolatria, que despresava.

Parece, he verdade muito duvidoso q' a Tragedia Franceza possa aproximar-se muito mais á naturesa. A França tem a desgraça de naõ ter uma lingoa poetica de modo que certa exaltaçaõ sobrenatural nos sentimentos he quasi necessaria para sustentar o tom da Tragedia um gàu acima do estilo popular. O povo tem uma tendencia decidida para a zombaria, e os authores receiam de incorrer nella e fogem de remontar-se ao sublime com medo de expor-se a divisaõ. Naõ podem contar com a piedade, ou o euthusiasmo do auditorio, bnem da scena os combates, os assassinios, todo o acto de violencia com receio de que um povo mais disposto para as impressoens graciosas, que para as elevadas, desate a cachinar, quãdo devia applaudir. O furor com que Ricardo 3.° como Kean o representa em sua agonia, continua a faser o movimento de ferir depois de ter perdido a espada, produsiria um riso inextinguivel em uma platea Parisiense.

Os Povos devem faser um compromisso com os seus Poetas e Actores, perdoando algumas veses o que parece extravagancia em favor do enthusiasmo; porem huma Naçaõ que fosse morta a este enthusiasmo, seria como hum surdo assistindo a um discurso eloquente, e que tivesse mais vontade de rir dos gestos do orador, que de inflamar-se com a sua declamaçaõ apaixonada.

Os Franceses saõ, mais que ninguem, afferrados as suas opinioens; cada Pariziense conhece, ou julga conheser as regras da critica, e por grandes que sejam as travas, que ella impoem aos authores, os espectadores acham compensaçaõ no praser que tem em pronunciar o seo juizo.

Se alguem exigisse de um Dançarino, que mostrasse a sua ligeiresa sem transpor certas linhas traçadas no chaõ, seria roubar-lhe uma parte de sua franquesa, da sua força, e da sua graça, mas apezar disso o espectador sentiria certo interesse em ver a habilidade com que elle evitaria tocar as linhas, que lhe eram vedadas, e certo orgulho em ve-lo algumas veses falhar.

De igual maneira o critico Francez alcança uma sorte de triumpho descobrindo as transgressões do Poeta contra as leis de Aristoteles, triumpho talvez igual ao praser mais verdadeiro, que elle teria tirado do livre exercicio dos seus talentos.

Resumindo, sem embargo de que suas regras nos parecem fundadas sobre a pedantaria, e seus sentimentos pertencerem a um estado de elegancia falso, e superficial, a Tragedia Franceza contem trechos taõ perfeitos relativamente a Poesia, e taõ bellos em referencia a belleza moral, que naõ podem deixar de produsir hum grande effeito recitados por um autor de merito.

(Do Nacional de Lisboa N.° 1015.)

Huma Legenda.

Hing, poeta Allemão, suppoem que o Rei David dirigindo se hum dia ao Senhor, perguntou lhe porque havia creado as moscas e as aranhas que so servem para faser mal? — Eu te explicarei, respoude huma voz do alto das nuvens.

David, descendo uma vez o monte Hachila aventurou-se até ao campo de Saul para subtrahir lhe as suas armas e sua taça. Havendo sido bem sucedido, quiz retirar-se, mais por acaso embaraçou o pé no de Abner que repouzava junto de Saul; David ficou por muito tempo immovel e na maior afflicção; porque o menor movimento despertando Abner, te-lo-hia perdido sem recurso.

Deos porem permettio que huma mosca viesse tocar levemente a Abner que mudou o pé do lugar em que estava sem deixar de dormir. David sahio do campo rendendo graças ao Senhor por haver creado as moscas.

Todavia Saul perseguio seu inimigo atê o deserto: David para escapar lhe esconde-se em huma caverna. Immediatamente Deos enviou-lhe huma aranha que teceu sua tea diante da estreita entrada deste asilo.

Se elle aqui tivesse entrado esta tea estaria despedassada, diz Saul rindo-se, e continuou seu caminho.

David prostou-se em terra: — Tu promptamente, Senhor, me esclareceste, exclamou elle: perdoa-me Jehova, nunca menor duvida surgira' em minha alma; sim, as aranhas e as moscas são uteis sobre a terra; quanto dises he bem dito quanto fases he justo.

(Mag. Pitt.)

(Do Chronista.)

A' Restauração da Bahia.

SONETO.

Ja flutua nas terras da Bahia
A triunfante Esfera; e o bando estulto
Que a Natureza e ao Ceo fasia insulto
Dissipou se, qual pó que se esparzia.

Allui-se o Collosso da anarchia,
Que, em sangue, em fumo, ennegrecido o
vulto,
Ameaçava o Throno, o Imperio, o Culto;
Vive, e floresce e brilha a monarchia.

Venceu, venceu na trabalhoza lida
O Destino do Imperio; em chaõ fecundo
Hoje a Constituição se consolida;

Reina nos corações Pedro Segundo;
Parabens, ó Brasil, teu Nome e Vida
Promette a duração que tenha o Mundo.

(Do Investigador Constitucional, do Maranhão, do 1. de Maio).

AVIZOS DIVERSOS.

— D. Joaquina Maria da Conceição, actual rendeira do sitio denominado Bom Successo no principio da estrada dos Afflictos, faz publico, que os escravos, moveis de caza, animaes cavalares, e mais bens existentes no dito sitio saõ de sua posse e dominio, e para previnir qualquer duvida faz o presente annuncio, a fim de que ninguem tente penhorar os referidos bens, na supposiçaõ de pertencerem a outra qualquer pessoa. Sitio Bom Successo 9 de Julho de 1838.

— O abaixo assignado, tendo-se emancipado, avisa ao Publico; que tem proposto hum Libello de nullidade da Execuçaõ de Bernardino Antonio Domingues pela qual tem posto em Praça a Caza na rua do Livramento que faz quina com o beco do Padre, de que he proprietario o Annunciante, e seus irmãos menores; e que tambem tem proposto outro Libello de nullidade da Execuçaõ de Tomasia Barbosa Coimbra, que fez penhora em dita Casa; tudo pelo direito de restituiçaõ que lhe assiste. E por que em ditas Causas naõ pode deixar de obter, vista a grande justiça que lhe assiste, faz este annuncio; porque se a Casa chegar a ser arrematada, e o Annunciante vencer, como espera, o Arrematante terá de ficar sem ella, e seus rendimentos.

Jozé de Carvalho Rapozo.

☛ Ha quem se offereça a faser o caminho do Giquiá mais transitavel, tornando o atterro ao que d'antes era; e não se leva dinheiro para reduzir o curso das agoas ao antigo estado.

Esta lembrança he fundada na observação, e pratica das couzas, que quando não vão bem deve se voltar a tras: o exemplo temos em nossas leis provinciaes.

O amigo da prosperidade.

☛ Tobler Freres & C. tem a honra de partecipar ao publico que acabão de estabelecer se nesta praça na rua da Cruz N.° 34. aonde venderão por atacado todas as fazendas de gosto, tanto das manufacturas francezas como suissas.

☛ O assionista das cautelas correspondente a loteria da Matriz da Boa vista fas sciente aos apaixonados, que ainda resta um pequeno numero dellas por vender cuja loteria vaõ andar as rodas improterivelmente no dia 13 de agosto vindouro, conforme annunciou o Snr; Thesoureiro e porisso devem concorrer a comprar antes que se acabem, na casa de sua residencia rua de N. S. do Terço D. 9 da parte do nascete, e nos mais logares do costume.

☛ Alluga-se uma casa nova terrea toda envidraçada, feita a moderna, com grande quintal murado de pedra e cal, sita no lugar da Solidade, a qual é defronte da Capella: na Praça do Corpo Santo á falar com Joaõ Antunes Guimaraens.

— O Brasileiro ou Europeo, que estiver nas circunstancias de ser Caxeiro de uma venda, e della ja tiver pratica: dirija-se a rua das Cruzes nas lojas do sobrado D. 2 que dando conhecimento de sua conducta axara' com quem tractar; e na mesma se dirá quem vende uma venda na Cidade de Olinda com poucos fundos, em muito boa posiçaõ sendo a dinheiro.

— Quem tiver uma preta cativa com bom leite para criar uma menina de 3 meses: dirija-se a rua Velha D. 32.

— Quem precisar de um homem Brazileiro que sabe ler, escrever, e contar, para ser Caixeiro de loja ou de rua, ou mesmo escrever em algum Cartorio: dirija-se a rua da Cruz sobrado de 2 andares D. 14.

☛ Deseja-se encarecidamente, e com brevidade aluguar huma casa no bairro de Santo Antonio, não se olhando a preço, e mesmo a bemfeitorias que ella precisar: quem a tiver dirija-se a esta Tipografia.

☛ Na rua do Aragaõ D. 39 precisa-se de uma ama de leite seja forra, ou captiva: quem estiver destas circunstancias dirija-se a dita caza, que achará com quem tratar.

☛ Precisa-se de uma ama forra, que saiba cozinhar, e cozer o ordinario etc.: dirija-se á rua da Florentina vindo á direita da maré terceira caza terrea.

☛ Precisa se allugar uma caza terrea em boa rua, com bons commodos: quem a tiver annuncie para ser procurado.

☛ Alluga-se huma propriedade de cazas, dois andares, sotaõ e armazem, sita no fim da rua de Apollo no Recife: quem a pretender dirija-se a rua da Cruz na primeira venda vindo do Bom Jezus do lado esquerdo.

— Huma Senhora branca idosa, viuva de bons costumes, deseja hir para a companhia de outra Senhora viuva, ou solteira de boa vida: quem della precisar dirija-se ao largo do forte das Cinco pontas da parte do nascente, caza ao pè do Lampeão D. 6.

☛ Perdeu-se no dia 11 do corrente huma chave de broca, de porta, desde a a rua do Vigario até a travessa da passagem, no isthmo de Olinda: quem a tiver achado queira leval-a a rua do Vigario n. 21, segundo andar, que se dará o achado.

☛ Alluga-se hum armazem proprio para qualquer occupaçaõ na rua da moeda no Recife: a fallar com o seo proprietario José Gomes Tavares, ou na rua da Cacimba armazem de assucar n. 5.

☛ Acha se aberta desde 5 do corrente mez de Julho, a Aula de primeiras Letras na rua da Cadea Velha, no 1.° andar da Caza n.° 19 que faz esquina para a rua da Cacimba, e para completamento do numero d'Alumnos que ella tem a receber, inda faltaõ alguns, por cujo motivo o abaixo assignado convida aos Srs. Paes de familias que quizerem confiar seos filhos, que quanto antes compareçaõ com elles, ou dirijaõ-se á mesma casa para darem seos nomes, a fim de contarem com o lugar, pois que estando o numero completo, naõ será admittido menino algum.

Policarpo Nunes Corrêa.

☛ Existe nesta Typ. uma carta vinda do Rio de Janeiro para o Sr. Francisco Josè de Mello, a qual foi tirada do Correio, e aberta por pessoa de igual nome, mas que pelo seo conteudo conheceo naõ ser sua.

☛ Quem precisar de huma ama para caza Portugueza, a qual he de bons costumes: dirija se a rua do Amorim bairro do Recife defronte do çapateiro mestre Antonio.

MUTILADO

Hoje perante o Snr. Dr. Juiz do Civel Martiniano da Rocha Basto, se ha de de a rrematar por venda a casa de sobrado da rua do Livramento, que faz quina com o beco do Padré, como consta do escripto do edital, hoje as 4 horas da tarde, que he a segunda praça.

Aluga-se o armasem n. 19 da rua da sanzalla velha, com outro armasem mais pequeno, que deita os fundos para a maré pequena, contiguo aos armasens de Manoel José Gonsalves e Bento José da Costa, os pretendentes, dirijão se a rua da sanzalla velha padaria n. 33, ou na rua do Hospicio a tratar com José Maria Seffal no sitio do Sr. José Carlos Marink da Silva Ferrão.

Quem annunciou querer vender 3 libras e meia de prata, dirija se as 5 pontas loja de fazendas D. 40.

Precisa-se de um criado, que saiba cozinhar, para fora da provincia; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a loja do Sr. Bandeira, na rua do Cabugá, pelas 3 horas da tarde.

Uma Senhora de bom comportamento, propõ se a ensinar fora da praça a ler, escrer, contar, coser, e bordar, as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo, dirija-se a rua augusta casa nova da parte do nascente junto de outra que se está fazendo.

A pessoa que annunciou preciser de 100$000 a premio sobre pinhores de ouro, dirija-se as 5 pontas casa D. 32.

Precisa-se de uma mulher forra, para cozinhar o diario de uma casa de um homem solteiro, ou um escravo, preto ou preta, que tenha as mesmas qualidades; quem estiver nestas circunstancias annuncie.

A pessoa que precisar de uma ama para uma casa, dirija-se ao forte de mattos beco do azeite do peixe, por cima da venda do Sr. Jeronimo.

Aluga-se o arsem debaixo do sobrado de D. Izabel Maria Ferreira, nos fundos da loja de Joaquim Gonsalves Cesão; as pessoas a quem este negocio convier podem dirigir se a mesma loja.

Quem annunciou querer 100$ a premio sobre pinhores de ouro, dirija-se a rua nova venda D. 33.

O annuncio feito a dias da fava da loja do Sr. Bairão, acha-se agora na Cidade de Olinda, no largo do Amparo casa n. 1, e offerece-se ao publico gratis, a quem for mordido de algum animal venenoso, e gotta.

A pessoa que quer alugar uma preta para vender verduras e fructas, dirija-se a rua do Nogueira D. 8.

Arrenda-se um sitio com bastantes coqueiros, e outras arvores de fructo: a pessoa que pretender, dirija se ao sitio dos arrasais, ao pé da Capella de N. S. dos Remedios.

A pessoa que no Diario de 18 do corrente annunciou uma casa de sobrado de um só andar, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se ao forte do mattos, prensa do Bastos.

Precisa-se arrendar um sobrado de um ou 2 andares, em qualquer dos bairros, que tenha commodos para uma grande familia; quem o tiver annuncie, ou dirija-se ao forte do Mattos a fallar com Joaquim Pereira Basto.

O Sr. L. L. M. de F., queira hir pagar no armasem de rua da Cruz n. 10 a quantia de 10$560 de que he devedor a mais de 18 mezes, do contrario será publicado o seu nome por extenço.

Da-se a premio 4 ou 5 contos de réis em maiores, e menores porções, sobre firmes a contento, ou pinhores de ouro e prata: na rua estreita do Rozario, tenda de sapateiro defronte do sobrado de 3 andares.

Deseja-se alugar uma preta que saiba cozinhar com perfeição, a fallar na rua do Vigario no primeiro andar do sobrado D. 29.

Arrenda-se o primeiro andar do sobrado D. 31 na rua do Rangel; tem bons commodos para pequena familia: a tratar ao mesmo.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO o veleiro e bem conhecido Brigue Nacional Bom Jezus, a sahir com muita brevidade; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, para o que tem commodos excellentes, dirija-se a Gaudinho Agostinho de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão João Rodrigues Amero.

LEILAÕ.

Que pretendem fazer Jones Wynne e Edwards, de fazendas limpas e avariadas, sexta feira 20 do corrente pelas 10 horas da manhã em casa de sua rezidencia no porto das canoas.

Que faz João Leite de Azevedo, sexta feira 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na praça do Commercio loja n. 5, de 250 peças de cordes de pisasaba por conta e risco de quem pretencer.

COMPRAS.

Duas mullas novas, de bons andares; assim como tambem alguns cavallos: a fallar no forte do mattos com José Antonio do Silva Vianna.

Uma estante não muito grande; quem a tiver annuncie.

Uma tipoia ja uzada, que tenha o páo curado, com 4 redes de cores escuras; e 5 sellas ou selins uzados: na rua do Coelho na quarta casa do Sr. Francisco da Silva.

VENDAS.

Um n.° 60 do ECHO da Religião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Um escravo do gentio de angola, de 26 annos de idade, para fora da provincia: na rua Direita D. 27.

Um rico toucador proprio para Senhora, apparelhado de prata, e musica: na praça da Independencia loja do Sr. Moroz.

Um relogio de algibeira; um pente grande de tataruga; um canario de imperio; um dito da terra; um bicudo; um corió; e um bigode: na rua de S. Rita segunda casa passando a Igreja.

Bons algodãozinhos, madapolões, xitas francezas e inglezas finas, boas cassas de puadros, ditas lisas transparentes, hamburgos, luvas de lã de todas as cores suspensorios elasticos, colxetes, pescocinhos bordados, para Senhoras, gangas, riscados francez, bom rapé chegado de Lisboa, tudo muito em conta, e azeite de carrapato: na rua da Conceição da Boa vista n. 5.

Uma casa terrea grande com muito bons commodos, com grande quintal todo murado e com varias arvores de fructos, sita no lugar da Solidade no principio da estrada que vai para Bellem; a tratar na rua de agoas verdes casa D. 20 no primeiro andar.

8 pipas rebatidas e queimadas com cal, e 2 ditas com agoa-ardente, barris rebatidos com cal e arêa, proprios para azeite: no aterro da Boa vista D. 15.

Uma preta de nação costa da mina, idade de 23 annos, cozinha o diario de uma casa, lava bem de varrella e sabão, boa vendedeira de fazenda e miudezas, com principios de engommar: na rua velha sobrado onde reside o Senhor Queiroga, no segundo andar.

Farinha em sacas, chegada do Rio de Janeiro; a 6$400: na rua do Collegio armasem D. 9.

Doce de calda de varias qualidades, em latas proprias para embarque: na rua da Cruz armasem de trastes.

A obra de Marilia de Dirceo em versos a 1000: no escriptorio de Lenoir Besuchet e Paget, rua da Cruz n. 5.

Uma canoa aberta com pouco uso e por preço commodo: na rua do trapiche novo defronte do caes da lingoeita Decima 10.

Um cavallo de sella, carregador, e esquipador: no aterro da Boa vista sobrado amarello defronte da Matriz, no 3.° andar; e precisa-se de alugar uma preta que saiba cozinhar.

A dinheiro ou a prazo com boas firmas, uma venda sita na rua do Livramento D. 2 junto a loja do Sr. Burges, com os fundos de 1:000$ a 1:400$ e tão bem se faz negocio com a casa vasia, sendo armasem sobrado e sotão tudo com muito bons commodos: a tratar na mesma ou na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

Sacas com farinha de mandioca mui superior, vinda ultimamente do Rio de Janeiro e de Mapé em barricas: na rua da cadeia n. 8.

Cem palmos de terreno co caes da ribeira, com o aliceree da frente ja feito: na rua do Fagundes no segundo andar do sobrado D. 8.

Uma escrava da costa, engomma, lava, cozinha, e tem bonita figura, e he optima boceteira: na rua da cadeia do Recife loja n. 16.

Uma escrava moça, com habelidades que serão patentes ao comprador, 1 alfinete de diamantes, um berço de conduta, um selim com arreios, uma caixa grande, um jogo de mallas em bom uzo, uma lanterna magica, um relogio de cima de meza, quadros, espelhos dourados: no segundo andar do sobrado D. 4.

Um oratorio em bom uzo grande e proprio para se celebrar Missa: na rua estreita do Rozario, botica de João Pereira da Silveira.

Um refe, uma barretina, e uma banda de lã, corriame de lustro, e um globo de 2.° Sarg. tudo por 45$ na rua do cabugá loja de Francisco Garcia Chaves.

Uma escrava de nação angola, representa ter 20 annos de idade, bem parecidade e sem achaques: na rua da sanzalla velha padaria n. 35.

Dois piannos em muito bom uzo e proprios para aprendizes; uma escrava da costa com 25 annos de idade, propria para qualquer serviço; uma molera de 13 annos, com principios de costura; um moleque com 14 annos, proprio para qualquer serviço: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

Uma negra de bonita figura, de 15 annos de idade, com uma cria de 8 mezes, a negra tem muito bom leita: na rua do Vigario no 3.° andar do sobrado numero 9.

meias de linho mui finas para homem, e meninos: nas 5 pontas loja Decima 13.

Uma negrinha crioula com idade de 12 annos, cose, cozinha, engomma e lava de sabão: na rua da Florentina Decima D. 9.

Uma casaca de panno azul ainda nova, por preço muito commodo: na rua de S. Rita venda da quina que volta para a Igreja de S. José.

Uma escrava de nação angola, de 25 annos de idade, cozinha, e faz todo o serviço de uma casa, vende-se tão somente por não ser precisa em casa do Sr., o seu preço he 400$000: na rua da Aurora casa terrea junto a viuva do fallecido José Antunes de Oliveirra.

Uma porção de cêra de carnahuba e 6 grandes canoas de amarello com o comprimento de 60 a 70 palmos, proprias para barcagas: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja na pracinha do Livramento.

Uma canoa que pega em 1500 tijolos de alveneria grossa, construida pelo bem conhecido mestre José de Brito, em cujo estaleiro se acha; acabir n'agoa nestes 4 dias: a fallar com o mesmo mestre, que dira quem vende.

Uma escrava de nação mocambique, de 13 a 14 annos de idade, muito sadia e serviçal; um cavallo ruço de bonita figura, anda baixo, bate largo, esquipa, e he muito novo: no aterro dos affogados casa de João Baptista Correia Nunes.

Um moleque moço, official de pedreiro, não tem vicios nem achaques: na rua do Collegio D. 7.

Um touro tourino de muito boa casta: na rua do Vigario D. 16.

Uma casa terrea na rua de S. Pedro Martyr de Olinda, junto a ribeira, feita a moderna, com duas portas e uma janella envidraçadas, duas sallas, 3 quartos, cozinha fora e quintal murado: na rua do Rangel D. 4.

4 obras de Moral, Historia Ecclesiastica, Diccionarios, e livros francezes, e Inglezes: na Boa vista a fallar com o Padre Bacalhão.

Uma casa terrea a pouca acabado, muito bem repartida, por isso que tem excellentes commodos, e um grande sotão com sacada de varanda de ferro, sita na rua do Jardim: a tratar na rua nova armasem da louça D. 12.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena, a beira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 92 e meio pelo lado da camboa da pontezinha, e pelo centro, com 200 ou 100 palmos de fundos, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente: a fallar com o seu proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcante, na travessa para a Igreja de S. José, nos dias uteis das 7 horas as 9 da manhã, e das duas as 4 da tarde.

Taboas de pinho de costado, costadinho, assoalho e forro, tanto Americano como Sueco, de todas as larguras e comprimentos: no armasem atraz da casa da opera.

Rapé princesa de Lisboa as libras; dito da Bahia, cha isson de primeira sorte, dito perola, dito em caixinhas de 2 libras, tinta de escrever em garrafinhas, ditas em potes, fina e ingleza, estojos de duas navalhas finas, tizourinhas de unhas tudo inglez; superior sagú de primeira sorte, pilulas da familia em frascos de 100 e de 50 com o seu competente folheto, superior bixas chehadas do Porto, e tudo a preço commodo: na praça da Independencia n. 20.

Na casa de Fox Stodart á para vender superieres maquinas de vapor, boas e modernas moendas de todos os tamanhos e qualidades para agoa, e animaes, tambores soltos, bombas de ferro, ditas de patente de bronze, assentamentos de taixas de ferro coado, e ditas de dito batido, fornos de ferro para mandioca e &c os pretendentes dirijão se a mencionada casa na rua da sanzala nova D. 1 no primeiro andar.

Um escravo de nação, de idade de 10 annos, cozinheiro, e com principios de chapeleiro: no patee do Terço sobrado D. 1, ou a borde da lanxa Garopeira fundiada junto a alfandega nova.

Chapas de ferro para fogões com todos os seus pertences, porta, cinzeiro, conductor, de 3, 4, e 5 furos, alvaiade, tinta branca fina, oleo de linhaça em botijas e barris, e diversas outras mercadorias; assim como um preto de bonita figura, o propria para qualquer serviço: na rua do Vigario D. 19.

Uma canoa de carregar caixas, prompta de todos os aparelhos novos, em estado de viajar: a fallar com o Sr. Motta defronte do Collegio junto a loja de livros.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Na noite de 18 do corrente fugio uma negra do nome [illegible] de idade de 13 para 14 annos, cor fulla, queixos largos, beiços grossos, pés secos e pequenos, cheia do corpo, pernas regulares, olhos pretos, dentes largos, com algumas sainas nas monhecas das mãos, e nos pés, com as orelhas furadas, com brincos e ainda apostemadas, levou vestido cor de rapé, com uma emenda branca; camisa de madapolão, levou mais um lençol de 2 pannos, de Hamburgo, um vestido novo de assento azul com flores amarellas: quem a pegar leve a rua da Paz, por detraz da rua das Flores casa D. 1, que será recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 18

RIO DE JANEIRO; 15 dias, Patacho Nacional Especulador de 100 Tonel., M. João Luiz Rodrigues, carga generos do Paiz: a Ramos e Silva.

CARAVELLA; 12 dias, Sumaca N. S. da Ajuda de 43 Tonel., M. João Luiz da Silva, carga farinha: a Ramos e Silva.

SAHIDO NO DIA 18

CANAL; Galiota Hamburgueza Henridihis, M. U. Suitrman, carga assucar.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA — 1838